

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.858 • quarta-feira, 27 de Março de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.931, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dá denominação aos bens públicos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o bem público municipal o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Telma da Costa Rodrigues, localizado na Rua José Maciel, quadra 83, bairro Guatós.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 338, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 089, de 08 de dezembro de 2005, a Lei Complementar nº. 222, de 19 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº <https://leismunicipais.com.br/a/ms/c/corumba/lei-complementar/2005/8/89/lei-complementar-n-89-2005-dispoe-sobre-o-plano-de-cargos-e-carreiras-da-prefeitura-municipal-de-corumba-cria-cargos-efetivos-fixa-vencimentos-e-da-outras-providencias>, de 08 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 33......

I -

II - discriminadas nos incisos I, 'a' e 'b', V, 'a', VI, 'a' e 'b', VII, 'a' e VIII, 'a' e 'b' do art. 13 que comprovar a habilitação acadêmica ou profissional e/ou contar o tempo mínimo de efetivo exercício na posição que está classificado requeridos para a movimentação.

“Art. 65......

VII - gratificação de plantão de serviço: compensar o trabalho prestado, de forma constante e continuada, em escalas de serviços pré-definidas e cumpridas fora do horário do expediente regular da unidade de exercício, importando no trabalho com excesso da carga horária, prestado em finais de semana, feriados e dias de ponto facultativo, até o limite de cento e oitenta horas mensais”.

Art. 66.

I - a gratificação descrita no inciso I com as previstas nos incisos VIII e IX todos do art. 65;

II - a gratificação descrita no inciso III, com os adicionais referidos nos incisos III, VII, VIII e IX do art. 61 e as gratificações discriminadas nos incisos VIII do art. 65;

III - a gratificação descrita no inciso IV, com os adicionais referidos nos incisos II, III, VII, VIII e IX do art. 61 e as gratificações previstas nos incisos VII, VIII e IX, ambos do art. 65;

IV - a gratificação referida no inciso V do art. 65, com os adicionais identificados nos incisos III, V, VIII, IX e X do art. 61;

V - a gratificação referida no inciso VII do art. 65, com os adicionais identificados nos incisos III e IV e a indenização por trabalho extraordinário.”

Art. 2º A Lei Complementar nº 222, de 19 de janeiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 Poderá concorrer à progressão horizontal os integrantes da carreira Analista Jurídico Municipal que contar, no mínimo, cinco anos



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.858 • quarta-feira, 27 de Março de 2024



de efetivo exercício na categoria anterior.

§1º A progressão horizontal será concedido mediante requerimento do servidor, sendo bastante a apuração do interstício de efetivo exercício, observado o disposto nos artigos 3º e 18 desta lei.

Art. 27

...

§4º O pagamento do adicional de Dedicção Integral será suspenso do Analista Jurídico Municipal que estiver em exercício de cargo em comissão remunerado por subsídio e retornará imediatamente após a sua exoneração.

§5º Para fazer jus ao adicional de Dedicção Integral no limite estabelecido no §1º deste artigo, o Analista Jurídico Municipal deverá comprovar anualmente no mês de agosto junto à Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, o exercício de sua função nos termos do art. 2º desta lei, excluindo da obrigatoriedade quando em cargo de comissão.

Art. 3º Fica revogado o §3º, do art. 2º, da Lei Complementar nº. 222, de 19 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS**, através do presente documento, considerando o Processo Administrativo nº 25266/2023, **CERTIFICA** a Aprovação do **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, do imóvel localizado na Rua: Agostinho T. Mônaco, Lote 21, Quadra C, Bairro: Nova Corumbá denominado Loteamento Ipê, sito no município Corumbá-MS, pela modalidade REURB (E) de Interesse específico, através do instrumento da **Legitimação Fundiária** concedido a Joelson Sebastião Balejo de Arruda, nacionalidade brasileira, casado, servidor público estadual, portador do RG xxx.353 SSP/MS, inscrito no CPF xxx.xxx.001-00 e Ligia Mabel Ramos Viegas de Arruda, nacionalidade brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG xxx.948, SSP/MS, inscrita no CPF xxx.xxx.381-34, para a devida titulação, com abertura de matrícula e averbação no seu respectivo lote.

O imóvel é parcelamento do núcleo urbano deste município, e conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, art. 11, inciso II, o mesmo enquadra-se como passível de Regularização Fundiária.

Certificamos para fins da Regularização Urbana de Interesse Específico - REURB-(E), referente ao imóvel objeto desta CRF, que a área já possui infraestrutura essencial implantada.

Corumbá, 27 de março de 2024.

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 001/2024/SMSDS/ CORUMBÁ/DOURADOS, CELEBRADO EM 26 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Corumbá - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e o Município de Dourados - MS, com interveniência da Guarda Municipal de Dourados - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, no que for compatível e a Lei n. 13.022, de 08 de agosto de 2014 e demais normas correlatas.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objetivo estabelecer a mútua cooperação entre os municípios de Dourados e Corumbá, através de suas Guardas Municipais, tendo como objetivo desta cooperação a realização de intercâmbios operacionais, cursos, qualificações e trocas de conhecimento e experiências, inclusive com acompanhamentos nas ações operacionais realizadas, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho

RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferências voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, cabendo a cada parte assumir as respectivas despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamento, comunicação entre órgãos e outras que se fizerem necessárias. as despesas inerentes a execução das ações e obrigações sob sua competência.

VIGÊNCIA: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, em consonância com a legislação vigente.

ASSINATURAS: Marcelo Aguilar Iunes, Cesar Freitas Duarte, Alan Aquino Guedes de Mendonça e Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2024.

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 232, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **NELSON RODRIGUES** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 233, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO o Ofício nº 032/GABPREF/PMME/2024, oriundo do Município Mar de Espanha/MG;

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, a servidora **EMANUELLY DA COSTA MORAES CORREIA**, mat. 8760, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Município de Mar de Espanha/MG, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua nº 01/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, para período de 27 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 234, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria "P" nº. 203, de 06 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 01/2024

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Governo

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de software abrangendo instalação, migração de arquivos, treinamento, aperfeiçoamento contínuo e o fornecimento de licenças na modalidade cessão de uso do sistema aplicativo, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, para atendimento às necessidades específicas da Controladoria Geral do Município. Declara ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 01/2024 - Processo Administrativo nº 26413/2023 conforme os valores e empresa constante do resultado da licitação publicado no Diário Oficial da União nº 53 de 18/03/2024 pág. 213; Diário Oficial do Estado nº 11.441 de 15/03/2024 pág. 242; Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2.849 de 14/03/2024 pág. 1; Jornal O ESTADO, seção CLASSIFICADOS de 15/03/2024.

Data da assinatura da adjudicação e homologação: 27/03/2024.

Corumbá, 27 de março de 2024.

Luiz Antonio da Silva - Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2024.

Pregão Eletrônico nº 42/2023. Objeto: Referente à despesa com aquisição de materiais de expediente para atender a demanda das Superintendências, Gerências e Setores da SEGEPLAN. Valor Global: R\$ 312,85. Vigência: 06(seis) meses. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: de 25 de março de 2.024. Assinam: Álvaro Bernardo de Lima - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e SIMÉIA A.H.MUSTAFÁ-EPP



Extrato da CARTA CONTRATO N° 03/2024
 Processo n° 26.948/2023 - Empenhos: 46/2024 e 47/2024
 Dispensa de Licitação
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL
 CONTRATADA: FARID A. H. M. MUSTAFÁ LTDA - CNPJ 02.984590/0001-60
 OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo-GLP.
 VALOR: R\$ 813,00 (oitocentos e treze reais)
 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: O prazo de entrega deverá ser imediata, a contar da Autorização de Fornecimento.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega e o recebimento definitivo, bem como a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 27.00 - Secretaria Municipal de Governo
 27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal
 23.695.0102.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo
 23.695.0102.4111 - Gerenciamento do Terminal Rodoviário de Passageiros de Corumbá
 33.90.30.00 - Material de Consumo
 BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.
 FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Comarca de Corumbá/MS.
 Corumbá/MS, 01 de março de 2024.
 Assinam: Eduardo Carvalho Ribeiro - Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Farid Abdel Hag Muhamad Mustafá - FARID A. H. M. MUSTAFÁ LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Extrato da Carta Contrato n° 10/2024 - SEFIN - Processo n° 31.888/2022.
 Partes: Município de Corumbá - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA.
 Objeto: Referente a despesas com aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (chá mate torrado) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
 Valor Global: R\$ 337,20 (Trezentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
 35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
 04.129.0104.4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa
 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação
 35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
 35.23 - Auditoria Geral do Município
 04.122.0104.4064 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município
 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação
 Base Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei n° 4.320/64.
 Data de Assinatura: 26/03/2024.
 Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Ltda.

Extrato da Carta Contrato n° 04/2024 - SEFIN - Processo n° 8497/2023.
 Partes: Município de Corumbá - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.
 Objeto: Referente a despesas com aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
 Valor Global: R\$ 879,78 (Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
 35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
 04.129.0104.4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa
 3.3.90.30.16 - Material de Expediente
 35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
 35.23 - Auditoria Geral do Município
 04.122.0104.4064 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município
 33.90.30.16 - Material de Expediente
 Base Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei n° 4.320/64.
 Data de Assinatura: 25/03/2024.
 Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Siméia A. H. M. Mustafá - EPP.

Extrato da Carta Contrato n° 08/2024 - SEFIN - Processo n° 31.888/2022.
 Partes: Município de Corumbá - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA.
 Objeto: Referente a despesas com aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (café) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
 Valor Global: R\$ 3.987,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
 04.129.0104.4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa
 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação
 35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
 35.23 - Auditoria Geral do Município
 04.122.0104.4064 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município
 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação
 Base Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei n° 4.320/64.
 Data de Assinatura: 26/03/2024.
 Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa S. E. de Oliveira Avila Ltda.

Extrato da Carta Contrato n° 06/2024 - SEFIN - Processo n° 145/2023.
 Partes: Município de Corumbá - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa AGUAMAR LTDA.
 Objeto: Referente a despesas com aquisição de água mineral sem gás, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
 Valor Global: R\$ 6.548,00 (Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
 35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
 04.129.0104.4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa
 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação
 35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
 35.23 - Auditoria Geral do Município
 04.122.0104.4064 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município
 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação
 Base Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei n° 4.320/64.
 Data de Assinatura: 26/03/2024.
 Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa AGUAMAR Ltda.

Extrato da Carta Contrato n° 05/2024 - SEFIN - Processo n° 8497/2023.
 Partes: Município de Corumbá - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa COMERCIAL K&D LTDA.
 Objeto: Referente a despesas com aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
 Valor Global: R\$ 5.019,05 (Cinco Mil, Dezenove Reais e Cinco Centavos).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
 35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
 04.129.0104.4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa
 3.3.90.30.16 - Material de Expediente
 35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
 35.23 - Auditoria Geral do Município
 04.122.0104.4064 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município
 33.90.30.16 - Material de Expediente
 Base Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei n° 4.320/64.
 Data de Assinatura: 26/03/2024.
 Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa COMERCIAL K&D Ltda.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL N° 2857, DE 26/03/2024 - Pág. 6.

Retifica-se por incorreção o Extrato do Contrato n° 02/2024 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA
Onde se lê: EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 02/2024 - SEFIN
Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2024 - SEFIN

RESOLUÇÃO N° 20 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato n° 05/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa COMERCIAL K&D LTDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar Simone de Amorim Padilha, servidor público, matrícula n° 7997, para atuar como Gestora da Carta Contrato n° 05/2024.
- Art. 2°. Designar Talita Silva de Assis Souza, matrícula 12.446, para atuar como Fiscal da Carta Contrato n° 05/2024.
- Art. 3°. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução da Carta Contrato n° 05/2024, Processo 8497/2023, referente a aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. Firmado entre a empresa Comercial K&D LTda e o Município de Corumbá/MS.
- Art. 4°. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5°. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 6°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 26



de Março de 2024.
Corumbá-MS, 27 de Março de 2024.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368 de 1º de Julho de 2021

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 06/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa AGUAMAR LTDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Simone de Amorim Padilha, servidor público, matrícula nº 7997, para atuar como Gestora da Carta Contrato nº 06/2024.
- Art. 2º. Designar Talita Silva de Assis Souza, matrícula 12.446, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 06/2024.
- Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução da Carta Contrato nº 06/2024, Processo 145/2023, referente a aquisição de água mineral sem gás, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. Firmado entre a empresa AGUAMAR Ltda e o Município de Corumbá/MS.
- Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 26 de Março de 2024.

Corumbá-MS, 27 de Março de 2024.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368 de 1º de Julho de 2021

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 08/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Simone de Amorim Padilha, servidor público, matrícula nº 7997, para atuar como Gestora da Carta Contrato nº 08/2024.
- Art. 2º. Designar Talita Silva de Assis Souza, matrícula 12.446, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 08/2024.
- Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução da Carta Contrato nº 08/2024, Processo 31.888/2022, referente a aquisição de gêneros alimentícios (café), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. Firmado entre a empresa S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA e o Município de Corumbá/MS.
- Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 26 de Março de 2024.

Corumbá-MS, 27 de Março de 2024.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368 de 1º de Julho de 2021

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 04/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Simone de Amorim Padilha, servidor público, matrícula nº 7997, para atuar como Gestora da Carta Contrato nº 04/2024.
- Art. 2º. Designar Talita Silva de Assis Souza, matrícula 12.446, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 04/2024.
- Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução da Carta Contrato nº 04/2024, Processo 8497/2023, referente a aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. Firmado entre a empresa Siméia A. H. M. Mustafá - EPP e o Município de Corumbá/MS.
- Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 25 de Março de 2024.

Corumbá-MS, 27 de Março de 2024.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368 de 1º de Julho de 2021

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 10/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Simone de Amorim Padilha, servidor público, matrícula nº 7997, para atuar como Gestora da Carta Contrato nº 10/2024.
- Art. 2º. Designar Talita Silva de Assis Souza, matrícula 12.446, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 10/2024.
- Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução da Carta Contrato nº 10/2024, Processo 31.888/2022, referente a aquisição de gêneros alimentícios (chá mate torrado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. Firmado entre a empresa Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição LTDA e o Município de Corumbá/MS.
- Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 26 de Março de 2024.

Corumbá-MS, 27 de Março de 2024.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368 de 1º de Julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 11 de 26 de março de 2024.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor da Carta Contrato nº. 004/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa SIMÉIA A.H.M.MUSTAFÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Cristiane Conche Torres, servidora pública, matrícula nº 13298, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 004/2024.
- Art. 2º. Designar Luziethe Coêlho servidor público, matrícula nº 5147, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 004/2024.
- Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº



004/2024, Processo 4420/2024, referente à contratação de empresa à aquisição de material de expediente, para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Setores da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme consta na lei nº 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores.
 Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
 Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
 Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 25 de março de 2.024.

Corumbá/MS, 26 de março de 2.024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
 Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
 Portaria "P" nº 342/2.023

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 006/47/2022
Processo nº 19.343/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

O Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Desclassificação** dos candidatos que não compareceram no chamamento do Processo Seletivo para entrega da documentação, e os que pediram **Final de Fila**.

TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS I / CUIDADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
NOEMI CAMPOS DOS REIS	20.º	FINAL DE FILA

Corumbá, 27 de Março de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
 Superintendente da EGOV
 Portaria. "P" nº 380 de 22/12/2023

EDITAL Nº 006/48/2022
Processo nº 19.343/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

O Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Deverão comparecer com toda a documentação legível exigida (originais e cópias) mediante termos e condições constantes nesse edital.
 Local: Rua - Dom Aquino nº 884 - Centro (Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania).

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS / CUIDADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
VANIA MARTINS ESCOBAR	21.º	01/04/2024- às 08h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação - RG
 - b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (**atualizado**)
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;

- e) Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
 - f) 01 (uma) foto 3x4;
 - g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) **Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
 - j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
 - k) Certificado militar, quando couber;
 - l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
 - m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
 - n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
 - o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
 - p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
 - q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
 - r) Declaração de Bens;
- O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 27 de Março de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
 Superintendente da EGOV
 Portaria. "P" nº 380 de 22/12/2023

EDITAL Nº001/050/2023
Processo nº26.262/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES DE ARTE, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

O Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IX e VII, da Lei Complementar n.º 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n. 228, de 26 de junho de 2018, Art. 7º da Lei Complementar n. 315 de 16 de dezembro de 2022, Resolução/SEMED n. 035 de 25 de janeiro de 2023, torna público aos interessados, **Desclassificação** dos candidatos que desistiram da vaga do Processo Seletivo Simplificado, e os que pediram Final de Fila conforme segue:

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROATIC (PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

NOME	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
NATALIA ANTEZANA CANDIA	53.º - FINAL DE FILA

Corumbá - MS, 27 de Março de 2024

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
 Superintendente da Escola de Governo
 Portaria "P" nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
 Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
 Resolução n. 051 de 06 de fevereiro de 2023

EDITAL Nº 001/051/2023 PROCESSO Nº 26.262/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES DE ARTE, INTERPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR DE APOIO AO USO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26



de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna pública aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Justifica-se a convocação conforme o inc. IV do § 2º do art. n° 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação legível exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital: Local: Rua América 899 - Centro - (Secretaria Municipal de Educação) Horário: 08h as 10h Data: 01/04/2024 - Segunda-Feira

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROATIC (PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LENIR MARIA DE CARVALHO	54º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia Legível**, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (**atualizado**);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência atualizado (Luz, Telefone ou Água)
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;**
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal em trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH; O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 27 de Março de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
Superintendente da EGOV
Portaria "P" n° 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução n° 051, de 06 de fevereiro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2023 -SISP

Processo - 30.406/2022. Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos e a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI. **Cláusula Primeira** - Conforme justificativa de fls. 2.111/2.113 e documentação apresentada no autos do processo n° 30.406/2022, fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 1.082.160,00 (um milhão oitenta e dois mil cento e sessenta reais), que representa o percentual de 6,37% do valor total do contrato. **Cláusula Segunda** -Considerando o acréscimo contratual, fica alterado o valor

do contrato previsto na cláusula quarta, passando a constar o valor total de R\$ 16.982.755,68 (dezesseis milhões novecentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). **Cláusula Terceira** - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 27/03/2024. Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/Empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.

RESOLUÇÃO N.º 023 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Designar servidora para responder pela Superintendência Administrativa e Processual e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n°. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n° 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar a servidora **DANIELLE MARIA MIGUÉIS BORGES, MATRÍCULA N° 13.018**, em substituição a servidora **TAUANY FELIX DOS SANTOS GUERRERO, MATRÍCULA N° 8.945** para atuar como Superintendente na Superintendência Administrativa e Processual durante o período de licença de maternidade desta.

Art. 2º - A presente redesignação não implicará em remuneração adicional a servidora pública.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a conta do dia 01 de abril de 2024.

Corumbá (MS), 25 de março de 2024.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" n° 6 de 03 de janeiro de 2022.

RESOLUÇÃO N.º 24 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Redesignar servidora para atuar como gestora de contratos administrativos em substituição a servidor e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n°. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n° 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é redesignar a servidora, **LARISSA EVELYN DOMINGOS PEREIRA, matrícula N° 13983002**, em substituição ao servidor **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS - matrícula N° 13743** para atuar como **GESTORA** nos Processos Administrativos e Contratos, que seguem:

-Processo Administrativo n° 34.688/2022- Utilização da Ata n° 05/2022- Pregão Eletrônico n° 37/2022- Referente a contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças, para atender aos órgãos da Administração Municipal, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta e Termo de Referência.

-Processo Administrativo n° 18592/2023- Referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de desktop, monitor e software para gestão de TI, a partir da locação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, contemplando assistência técnica, instalação e suporte de software de gestão, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes de suporte técnico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Adesão a Ata de Registro de Preços 328/2020- PE 95/2022- Município de Igarapé/MS- Processo n° 18.592/2023.

-Processo Administrativo n° 9215/2023- Referente a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e implantação de infraestrutura urbana- Restauração Funcional de pavimento- Recapeamento asfáltico, dreno e drenagem de águas pluviais- Revitalização e desenvolvimento urbano, em diversas ruas, no município de Corumbá-MS.

-Processo Administrativo n° 19.272/2022- Referente a contratação de empresa para executar contratação de empresa para reforma, ampliação e adequação da Escola Municipal Ercy Cardoso, no município de Corumbá-MS.

-Processo Administrativo n° 4.462/2022- Referente a despesas com a contratação da empresa Ilume Arquitetura Eireli- Termo de Credenciamento n° 03/2022 para execução de serviços de elaboração de projetos conforme processo n° 4.462/2022- Credenciamento n° 001/2022, cujo objeto é o credenciamento de



peçoas jurídicas e peçoas físicas de consultoria para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e complementares de engenharia para atendimento à demanda específica da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, no município de Corumbá-MS.

-Processo Administrativo nº 9.391/2023- Referente a despesas com a contratação da empresa AC7 Construtora e Projetos LTDA- Termo de Credenciamento nº 02/2022 para execução de serviços de elaboração de projetos conforme processo nº 4.462/2022- Credenciamento nº 001/2022, cujo objeto é o credenciamento de peçoas jurídicas e peçoas físicas de consultoria para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e complementares de engenharia para atendimento à demanda específica da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, no município de Corumbá-MS.

-Processo Administrativo nº 9.388/2023- Referente a despesas com a contratação da empresa Os Engenhosos LTDA- Termo de Credenciamento nº 01/2022-, cujo objeto é o credenciamento de peçoas jurídicas e peçoas físicas de consultoria para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e complementares de engenharia para atendimento à demanda específica da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, no município de Corumbá-MS.

- Processo Administrativo nº 24.580/2023- Contratação de empresa para manutenção e conservação da arborização urbana, mediante podas, cortes, retiradas de tocos oriundos de vegetais suprimidos e remoção dos resíduos, bem como plantio de árvores, em via pública, manutenção de mudas no viveiro municipal, envolvendo o fornecimento de veículos, infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra e ferramentas necessárias à manutenção e conservação da vegetação pertencente às áreas públicas, no município de Corumbá-MS.

-Processo Administrativo nº 33.299/2022- Contratação de empresa para manutenção e conservação da arborização urbana, mediante podas, cortes, retiradas de tocos oriundos de vegetais suprimidos e remoção dos resíduos, bem como plantio de árvores em via pública, manutenção de mudas no viveiro municipal, envolvendo o fornecimento de veículos, infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra e ferramentas necessárias à manutenção e conservação da vegetação pertencente às áreas públicas, no município de Corumbá-MS.

-Processo nº 3095/2023- Referente a contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de pavimentação de concreto sextavado com reaproveitamento de lajotas retiradas das ruas centrais do entorno do novo pronto socorro, em diversas ruas, no município de Corumbá/MS.

-Processo nº 15.976/2022- Referente a contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de infraestrutura urbana. Drenagem de áreas pluviais em lajota de concreto sextavado, na rua principal de acesso ao Distrito de Albuquerque, no município de Corumbá-MS.

-Processo nº 16.183/2011- Referente a pavimentação em bloco de concreto (lajota) e paralelepípedo em logradouros públicos do município de Corumbá-MS.

-Processo Administrativo nº 23.331/2021- Referente a Contratação de serviços para revitalização semafórica, sinalização e adequação de diversas ruas, no município de Corumbá-MS.

-Processo Administrativo nº 23.873/2023- Referente a despesas com contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de restauração de meio fio e iluminação do canteiro da rua Edu Rocha, bairro Aeroporto, no município de Corumbá-MS.

-Processo Administrativo nº 36.183/2023- Referente a despesas com contratação de empresa para execução de serviço de fornecimento e instalação de sinalização semafórica e travessia elevada de pedestre, no município de Corumbá-MS.

Art. 2º-A presente redesignação não implicará em remuneração adicional a servidora pública.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 08/03/2024.

Corumbá (MS), 27 de março de 2024.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022.

Resolução n.º 025 de 27 de março de 2024

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestora de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem

como fiscal e gestora, respectivamente, consoante discriminado, Processo Administrativo nº 31.788/2023, Concorrência Pública nº 012/2023, contrato nº 011/2024, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reforma e adequação do Antigo Armazém Ferroviário-NOB para futuras instalações da Sede do CAC município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designado o servidor **RAFAEL LOPES MACHADO - CREA nº 63404/D-MS** para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

Art. 3º. Fica designada a servidora **JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS - Matrícula - Nº 8520**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Processo.

Art. 6º - No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 27 de março de 2024.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

RESOLUÇÃO N.º 26 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Redesignar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar o servidor, **VINICIUS LOPES SOARES MIRANDA, CREA Nº 60923/D/MS**, em substituição ao servidor **EDUARDO PEREIRA RAYMUNDO - CREA Nº 26551/D/MS** para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 10/2023, Processo Administrativo nº 3.206/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública de coleta de resíduos domiciliares urbano e rural, catagelhos, coleta seletiva de lixo reciclável, operação de aterro controlado, varrição de feiras livres e eventos no município de Corumbá-MS.

Art. 2º-O período da presente substituição compreenderá o período de 21/03/2024 a 25/03/2024.

Art. 3º - A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 21/03/2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 27 de março de 2024.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 14/2014 - SEMED - Processo nº 11.586/2014

Partes: **Secretaria Municipal de Educação e a Diocese de Corumbá.**

Clausula Primeira: Objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/03/2024, com a manutenção do valor de aluguel atualmente utilizado, qual seja o de **R\$ 8.661,47** (Oito mil seiscentos e sessenta e um real e quarenta e sete centavos) em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 496 dos autos Nº 11.586/2014

Data da Assinatura: **13/03/2024.**

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Diocese de Corumbá.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 13/2022 - SEMED - Processo nº 33.143/2021

Partes: **Secretaria Municipal de Educação e a Esnariaga Empreendimentos Imobiliários LTDA**

Clausula Primeira: Objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/03/2024, com a manutenção do valor de aluguel atualmente utilizado, qual seja o de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais) em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 305 dos autos Nº 33.143/2021

Data da Assinatura: **13/03/2024.**

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Esnariaga Empreendimentos Imobiliário LTDA.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 09/2003 - SEMED - Processo nº 40.353/2008



Partes: **Secretaria Municipal de Educação e a Liga das Senhoras Católicas de Corumbá.**

Clausula Primeira: Objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2024, com a manutenção do valor de aluguel atualmente utilizado, qual seja o de **R\$ 4.813,92** (Quatro mil oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos) em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 305 dos autos Nº 40.353/2008.

Data da Assinatura: **28/02/2024.**

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Liga das Senhoras Católicas de Corumbá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ref.: Processo Adm. nº 35.753/2023 - Carta Contrato nº 107/2023

Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Ata de Registro de Preço nº 18/2023 - Proc. Licitatório nº 31.888/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CONTRATANTE/NOTIFICANTE: Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, com sede na Rua Dom Aquino, 884, Centro, Corumbá-MS, CEP: 79.300-050

CONTRATADO/NOTIFICADO: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.144.274/0001-08, com sede na Rua Presidente Nilo Peçanha, 461, Bairro Almeida, Campo Grande-MS, CEP: 79.112-410.

NOTIFICAÇÃO

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o Processo nº 35.753/2023 que resultou no Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Ata de Registro de Preço nº 18/2023, para fins de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO relato da gestora da Carta Contrato supra, onde expõe que a demanda encaminhada à vossa empresa, através das Autorizações de Fornecimento-AF nº 008/2024 e 009/2024, ocorreram entregas parciais através das Notas Fiscais nº 10.479 e 10.480;

CONSIDERANDO que ficaram pendentes de entrega os seguintes itens:

AF Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
008/24	Fígado bovino	kg	20
008/24	Filé de tilápia	kg	20
009/24	Fígado bovino	kg	15

CONSIDERANDO o recebimento das Autorizações de Fornecimento na data de 30 de janeiro de 2024 e a pactuação contratual em que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para entrega após recebimento da Autorização de Fornecimento;

CONSIDERANDO as tentativas infrutíferas, via telefone, de sanar o óbice dos materiais pendentes de entrega e que até o presente momento não ocorreu;

Em cumprimento ao princípio do contraditório e ampla defesa, aos termos Contratuais e editalícios do Processo em epígrafe, combinado com a Lei nº 8.666/93 e alteração, Lei nº 8.078/90, e demais normas norteadora do Proc. Licitatório nº 31.888/2022, fica a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

a) no prazo improrrogável de 03 (três), a contar do recebimento desta notificação, **a entregar o material demandado através da Autorização de Fornecimento 008/24 e 009/24,** sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento contrato, Carta Contrato nº 107/2023, quais sejam:

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrava nos termos da Lei nº 10.520/02, a Contratada que, na fase de execução contratual:

- a) Recusar ou deixar de enviar documento necessário para comprovar a capacidade de assinatura do contrato/ata de registro de preços;
- b) Recusar ou deixar de assinar contrato/ata de registro de preços dentro do prazo de convocação;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Adulterar documento, público ou particular;
- e) Encaminhar contrato/ata de registro de preços adulterada;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- g) Praticar qualquer ação ou omissão que prejudique o bom andamento da execução do contrato;
- h) Falhar na execução do contrato;
- i) Entregar materiais com características diversas daquelas constantes na proposta,

no contrato ou na ata de registro de preços;

j) Deixar de substituir materiais com características diversas daquelas constantes na proposta, no contrato ou na Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado pela Administração;

k) Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias;

l) Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens contratados/registados;

m) Deixar de entregar documentação fundamental para execução contratual. Caso haja descumprimento das condições impostas nesta contratação, serão adotadas sanções conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multas:
b.1) De 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b.2) De 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, pela sua inexecução total e de 10% (dez por cento) do valor da contratação pela sua inexecução parcial. - descumprido o item anterior, instaura-se processo administrativo Sancionatório a fim de apurar eventual descumprimento contratual por parte da Contratada, devendo o mesmo ser publicado em Veículo Oficial de Publicação;

- após instaurado processo administrativo Sancionatório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para apresentar defesa administrativa.

O não cumprimento sujeitará à empresa Contratada às penalizações constantes do Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 09/2023, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei 10.520/2002. A presente NOTIFICAÇÃO deverá ser colacionada aos autos e encaminhada via e-mail. Corumbá-MS, 21 de março de 2024.

Shirley Monterisi Ribeiro

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 10/2024 - PROCESSO Nº 5623/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sergio Rodrigues da Silva.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo/função de Auxiliar de Serviços Operacionais I - Auxiliar de Serviços Básicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor Mensal: R\$ 1.315,42 (Hum mil, trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2635 - Bloco de Proteção Social Básica - BPSB

8667 - Bloco de Proteção Social Especial - BPSE

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.500.0000

1.660.0000

1.661.0000

2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.500.0000.

DURAÇÃO: o contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar Municipal Nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sergio Rodrigues da Silva - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 11/2024 - PROCESSO Nº 6492/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marcia Ponsole Marcondes.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo/função de Técnico de Ações Sociais - Orientador Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor Mensal: R\$ 2.233,77 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2635 - Bloco de Proteção Social Básica - BPSB

8667 - Bloco de Proteção Social Especial - BPSE



3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
 1.500.0000
 1.660.0000
 1.661.0000
 2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social
 31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
 1.500.0000.
 DURAÇÃO: o contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024.
 BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar Municipal Nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 ASSINAM: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marcia Ponsole Marcondes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 12/2024 - PROCESSO Nº 6498/2024.
 PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ilma Danielly Gonçalves Pereira de Carvalho.
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo/função de Técnico de Ações Sociais - Orientador Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
 Valor Mensal: R\$ 2.233,77 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).
 Dotação Orçamentária:
 0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 2635 - Bloco de Proteção Social Básica - BPSB
 8667 - Bloco de Proteção Social Especial - BPSE
 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
 1.500.0000
 1.660.0000
 1.661.0000
 2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social
 31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
 1.500.0000.
 DURAÇÃO: o contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024.
 BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar Municipal Nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 ASSINAM: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ilma Danielly Gonçalves Pereira de Carvalho - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 13/2024 - PROCESSO Nº 6504/2024.
 PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Eulinda Apontes Rodrigues.
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo/função de Técnico de Ações Sociais - Cuidador Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
 Valor Mensal: R\$ 2.233,77 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).
 Dotação Orçamentária:
 0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 8667 - Bloco de Proteção Social Especial - BPSE
 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
 1.500.0000
 1.660.0000
 1.661.0000
 2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social
 31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
 1.500.0000.
 DURAÇÃO: o contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024.
 BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar Municipal Nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 ASSINAM: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Eulinda Apontes Rodrigues - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 15/2024 - PROCESSO Nº 7889/2024.
 PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ana Paula Ferreira da Silva.
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo/função de Técnico de Ações Sociais - Orientador Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor Mensal: R\$ 2.233,77 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).
 Dotação Orçamentária:
 0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 2635 - Bloco de Proteção Social Básica - BPSB
 8667 - Bloco de Proteção Social Especial - BPSE
 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
 1.500.0000
 1.660.0000
 1.661.0000
 2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social
 31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
 1.500.0000.
 DURAÇÃO: o contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024.
 BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar Municipal Nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 ASSINAM: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ana Paula Ferreira da Silva - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 16/2024 - PROCESSO Nº 7898/2024.
 PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Edvania Lopes Lima Ortiz.
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo/função de Auxiliar de Serviços Operacionais I - Auxiliar de Serviços Básicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
 Valor Mensal: R\$ 1.315,42 (Hum mil, trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).
 Dotação Orçamentária:
 0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 2635 - Bloco de Proteção Social Básica - BPSB
 8667 - Bloco de Proteção Social Especial - BPSE
 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
 1.500.0000
 1.660.0000
 1.661.0000
 2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social
 31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
 1.500.0000.
 DURAÇÃO: o contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024.
 BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar Municipal Nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 ASSINAM: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Edvania Lopes Lima Ortiz - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 17/2024 - PROCESSO Nº 7902/2024.
 PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Elisangela Martins de Melo.
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo/função de Técnico de Ações Sociais - Técnico de Ações de Assistência II - Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
 Valor Mensal: R\$ 2.233,77 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).
 Dotação Orçamentária:
 0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
 024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 2635 - Bloco de Proteção Social Básica - BPSB
 8667 - Bloco de Proteção Social Especial - BPSE
 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
 1.500.0000
 1.660.0000
 1.661.0000
 2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social
 31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
 1.500.0000.
 DURAÇÃO: o contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024.
 BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar Municipal Nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 ASSINAM: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Elisangela Martins de Melo - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 18/2024 - PROCESSO Nº 7910/2024.

PARTES: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Francielen Modesto Delfino Barboza.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo/função de Técnico de Ações Sociais - Técnico de Ações de Assistência I - Busca Ativa / Cadastro Único, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor Mensal: R\$ 2.233,77 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2635 - Bloco de Proteção Social Básica - BPSB

8667 - Bloco de Proteção Social Especial - BPSE

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.500.0000

1.660.0000

1.661.0000

2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1.500.0000.

DURAÇÃO: o contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar Municipal Nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Francielen Modesto Delfino Barboza - Contratada.

RESOLUÇÃO N.º 019 de 01 de março de 2024.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 04/2024, firmado entre a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa CARVALHO E IMADA LTDA ME.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Maria do Carmo Rodrigues Parabá**, servidora pública, matrícula n. 13957, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato n. 04/2024.

Art. 2º. Designar **MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n. 06/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. 04/2024, Processo Administrativo n. 2577/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de bens móveis (caixa térmica), para atender demandas da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 01 de março de 2024.

Shirley Monterisi Ribeiro

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

LAURA HELENA MIDON FONSECA: _____

MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO: _____

RESOLUÇÃO n.º 21 DE 27/03/2024.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 550/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 550/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de

27/03/2024, conforme CI 472/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 27/03/2024.

AMANDA CRISTIANE BALANCIERI INUNES

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Porta "P" 01/01/2021

RESOLUÇÃO n.º 22 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 40.131/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 40.131/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 05/03/2024, conforme CI 482/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 05/03/2024.

AMANDA CRISTIANE BALANCIERI INUNES

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Porta "P" 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato n.º 03/2024

Partes: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Sra. Cristiane Sabadin Matrícula 12.827 e Fiscais Sra. Ana Cristina Nelvo Matrícula 4.038, Sra. Patricia Valenzuelo de Oliveira Arruda Matrícula nº 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula nº 13.638, Sr. Riad Ali Hamie - matrícula nº 6018002 do contrato nº 03/2024 Credor PANÍCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021.

Data: 05/03/2024

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato n.º 04/2024

Partes: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Sra. Cristiane Sabadin Matrícula 12.827 e Fiscais Sra. Ana Cristina Nelvo Matrícula 4.038, Sra. Patricia Valenzuelo de Oliveira Arruda Matrícula nº 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula nº 13.638, Sr. Riad Ali Hamie - matrícula nº 6018002 do contrato nº 04/2024 Credor GSC MED LTDA, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021.

Data: 05/03/2024

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato n.º 02/2024

Partes: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Sra. Cristiane Sabadin Matrícula 12.827 e Fiscais Sra. Ana Cristina Nelvo Matrícula 4.038, Sra. Patricia Valenzuelo de Oliveira Arruda Matrícula nº 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula nº 13.638, Sr. Riad Ali Hamie - matrícula nº 6018002 do contrato nº 02/2024 Credor ALEXANDRE L. M. PASETTI, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021.

Data: 05/03/2024

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato n.º 05/2024

Partes: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Sra. Cristiane Sabadin Matrícula 12.827 e Fiscais Sra. Ana Cristina Nelvo Matrícula 4.038, Sra. Patricia Valenzuelo de Oliveira Arruda Matrícula nº 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula nº 13.638, Sr. Riad Ali Hamie - matrícula nº 6018002 do contrato nº 05/2024 Credor ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme

processo nº 2.831/2021.

RESOLUÇÃO N.º 29 de 26/03/2024.

Data: 06/03/2024

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR
DATIVO NOS AUTOS 30.485/2023.**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 01/2024**

Partes: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Sra. Cristiane Sabadin Matrícula 12.827 e Fiscais Sra. Ana Cristina Nelvo Matrícula 4.038, Sra. Patricia Valenzuelo de Oliveira Arruda Matrícula nº 9264, Sr. Jair Castello Soares matrícula nº 13.638, Sr. Riad Ali Hamie - matrícula nº 6018002 do contrato nº 01/2024 Credor GJCM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, referente prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, conforme processo nº 2.831/2021.

Data: 05/03/2024

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO n.º 32 DE 27/03/2024.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 30.485/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 30.485/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 27/03/2024, conforme CI 485/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data descrita, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 27/03/2024

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO n.º 31 de 27/03/2024.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 31.557/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 31.557/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 27/03/2024, conforme CI 484/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 27/03/2024

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO n.º 33 de 27/03/2024.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 27.448/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 27.448/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 27/03/2024, conforme CI 490/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data descrita, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 27/03/2024

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, I da Lei Orgânica do Município;

Considerando a resolução nº 99 de 09 de outubro de 2023 que trata sobre a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 30.485/2023.

Considerando o §2º do art. 164 da Lei Complementar nº 042/200.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO HENRIQUE GALHARTE**, Procurador Geral do Município - Matrícula 10.539, como Defensor Dativo, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 30.485/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 26/03/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 - 01/06/2022

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ****EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.497/2023 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 1.500/2024.**

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa **SIMÉIA A. H. MUSTAFÁ - EPP**.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Processo Administrativo nº 8.497/2024, Processo de Utilização nº 1500/2024, Ata de Registro de Preços nº 23/2023, Empenho nº 216 de 20 de março de 2024.

Valor: R\$ 1.085,07 (mil e oitenta e cinco reais e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

02.07 - Secretaria Municipal de Governo.

0227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
13.392.0103.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

3.3.90.30.16 - Materiais de Expediente

Data da Assinatura: 25/03/2024.

Vigência: 3 (três) meses.

Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
Assinam: Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e empresa **SIMÉIA A. H. MUSTAFÁ - EPP**.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.497/2023 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 1.116/2024.

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Processo Administrativo nº 8497/2024, Processo de Utilização nº 1116/2024. Ata de Registro de Preços nº 24/2023. Empenho nº 217 de 25 de março de 2024.

Valor: R\$ 2.502,37 (dois mil e quinhentos e dois reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

02.07 - Secretaria Municipal de Governo.

0227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
13.392.0103.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

3.3.90.30.16 - Materiais de Expediente

Data da Assinatura: 25/03/2024.

Vigência: 3 (três) meses.

Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
Assinam: Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e empresa **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.497/2023 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 1.111/2024.

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP**.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Processo Administrativo nº 8497/2024, Processo de Utilização nº 1111/2024. Ata de Registro de Preços nº 25/2023, Empenho nº 218 de 25 de março de 2024.

Valor: R\$ 9.141,94 (nove mil e cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

02.07 - Secretaria Municipal de Governo.

0227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
13.392.0103.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e



Eventos Culturais.

3.3.90.30.16 - Materiais de Expediente

Data da Assinatura: 26/03/2024.

Vigência: 3 (três) meses.

Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Assinam: Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e empresa **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP**.

RESOLUÇÃO Nº 22, de 25 de março de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº. 01/2024, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa SIMÉIA A. H. MUSTAFÁ - EPP.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Processo Administrativo nº 8.497/2024, Processo de Utilização nº 1500/2024, Ata de Registro de Preços nº 23/2023, Empenho nº 216 de 20 de março de 2024.

Art. 2º - Fica o servidor, **Junior da Silva Baroa, mat. nº 6432**, designado para atuar como gestor da Carta Contrato nº. 01/2024, referente ao Processo Administrativo nº 8.497/2024, Processo de Utilização nº 1500/2024, sendo responsável por gerenciar administrativamente a referida Carta Contrato.

Art. 3º - Fica a servidora, **Ana Laura Soares de Castro, mat. nº. 7110**, designada para atuar como fiscal da Carta Contrato nº. 01/2024, referente ao Processo Administrativo nº 8.497/2024, Processo de Utilização nº 1500/2024, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção da Carta Contrato nº 01/2024.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura da Carta Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 25 de março de 2024.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021

RESOLUÇÃO Nº 23, de 25 de março de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº. 02/2024, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Processo Administrativo nº 8497/2024, Processo de Utilização nº 1116/2024. Ata de Registro de Preços nº 24/2023. Referente ao empenho nº 217 de 25 de março de 2024.

Art. 2º - Fica o servidor, **Junior da Silva Baroa, mat. nº 6432**, designado para atuar como gestor da Carta Contrato nº. 02/2024, referente ao Processo Administrativo nº 8497/2024, Processo de Utilização nº 1116/2024, sendo responsável por gerenciar administrativamente a referida Carta Contrato.

Art. 3º - Fica a servidora, **Ana Laura Soares de Castro, mat. nº. 7110**, designada para atuar como fiscal da Carta Contrato nº. 02/2024, referente ao Processo Administrativo nº 8497/2024, Processo de Utilização nº 1116/2024, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção da Carta Contrato nº 02/2024.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura da Carta Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 25 de março de 2024.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021

RESOLUÇÃO Nº 24, de 26 de março de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº. 03/2024, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Processo Administrativo nº 8497/2024, Processo de Utilização nº 1111/2024, Ata de Registro de Preços nº 25/2023. Referente ao empenho nº 218 de 25 de março de 2024.

Art. 2º - Fica o servidor, **Junior da Silva Baroa, mat. nº 6432**, designado para atuar como gestor da Carta Contrato nº. 03/2024, referente ao Processo Administrativo nº 8497/2024, Processo de Utilização nº 1111/2024, sendo responsável por gerenciar administrativamente a referida Carta Contrato.

Art. 3º - Fica a servidora, **Ana Laura Soares de Castro, mat. nº. 7110**, designada para atuar como fiscal da Carta Contrato nº. 03/2024, referente ao Processo Administrativo nº 8497/2024, Processo de Utilização nº 1111/2024, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção da Carta Contrato nº 03/2024.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura da Carta Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 26 de março de 2024.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021

EDITAL Nº 018/2023 - J - FCPH-LPG

EDITAL PARA FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO

O Diretor- Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do Resultado Final do Edital de Fomento de Ações Culturais de Audiovisual - Lei Paulo Gustavo nº 018/2023/FCPH.

1. DA HOMOLOGAÇÃO

1.1 Findadas as etapas previstas no Edital de Fomento de Ações Culturais de Audiovisual - Lei Paulo Gustavo nº 018/2023/FCPH, a Fundação da Cultura do Patrimônio Histórico de Corumbá torna pública a homologação do resultado final, conforme descrito abaixo.



Título da proposta	Nome completo	Cate-goria	Subca-tegoria	Valor da proposta	Nota final	Resultado da proposta	Referência de classificação
Portuñol	Carlos Araújo de Souza	A	A2	15.000,00	82,0	Contemplada	A15 1
Benedeiras do Pantanal	Joelson Aparecido dos Santos Soares	A	A1	15.000,00	81,7	Contemplada	A15 2
Seresta à Corumbá	Elizeth Gonçalves de Moura	A	A2	15.000,00	71,3	Contemplada	A15 3
O apanhador de desperdícios - Uma homenagem ao Manoel de Barros	Felipe Galharte França	A	A2	20.000,00	94,0	Contemplada	A20 1
Intervenção urbana do artista Digo.	Rodrigo Daltro Samaniego	A	A7	20.000,00	82,7	Contemplada	A20 2
Presságio - Big Jhow - Poetas do Morro	Leonardo Campos de Arruda Diniz	A	A2	25.000,00	93,3	Contemplada	A25 1
Conversa Do Coração	Allysson Gabriel da Silva	A	A2	25.000,00	63,2	Contemplada	A25 2
Vozes que não se calam	Ana Vitória Ferreira de Luque	A	A7	30.000,00	101,3	Contemplada	A30 1
Mulheres do Maciço do Urucum	Carolina Martins Garcia	A	A1	30.000,00	92,7	Contemplada	A30 2
O saber popular do pantanal	Valdevino Araujo Da Silva	A	A1	30.000,00	69,7	Contemplada	A30 3
Sonhos Interrompidos	Vinicius Galharte de Oliveira	A	A1	40.000,00	91,3	Contemplada	A40 1
Às margens do Pantanal	José Luis Barboza Gutierrez Júnior	A	A1	40.000,00	85,7	Contemplada	A40 2
Episódico	Jade Victória Fernandez Aguilera	A	A1	50.000,00	85,7	Contemplada	A50 1
Festival CinePerifa	Dário Ferreira Sousa Neto	B	B	75.000,00	79,3	Contemplada	B75 1
Cine Andante	Salim Ramos Hassan	C	C2	10.000,00	82,3	Contemplada	C10 1
Aulas de Animação 2D - Ensino fundamental Escolas Públicas	Carolina Brandão Simurro Figueiredo	C	C1	20.000,00	88,3	Contemplada	C20 1
Casario do Porto de Corumbá: pelas mãos de quem?	Wanessa Pereira Rodrigues	A	A1	40.000,00	77,3	Contemplada por redistribuição dos recursos	A40 3
Louvação à Ibejada: Minha Fé em Curumim	Thayná Cambará Beraldo	A	A4	40.000,00	70,3	Contemplada por redistribuição dos recursos	A40 4
A menina da botinha	Elaine Gomes de Castro Menezes	A	A1	50.000,00	71,0	Contemplada por redistribuição dos recursos	A50 2
Macaco da Noite	Flora de Oliveira Mourão	C	C2	20.000,00	81,7	Contemplada por redistribuição dos recursos	C20 2

1.2 As propostas elencadas na tabela do item 1.1 somam o total de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

1.3 Após assinatura do Termo de Execução cultural, a equipe técnica da FCPH poderá executar os procedimentos necessários para requerer o pagamento dos valores cabíveis.

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá/MS, 26 de março de 2024.

EDITAL N° 019/2023 - H - FCPH-LPG

EDITAL PARA FOMENTO DE AÇÕES DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO

O Diretor- Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do Resultado Final do Edital de Fomento de Ações ou Premiação das Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo n° 019/2023/FCPH.

1. DA HOMOLOGAÇÃO

1.1 Findadas as etapas previstas no Edital de Fomento de Ações ou Premiação das Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo n° 019/2023/FCPH, a Fundação da Cultura do Patrimônio Histórico de Corumbá torna pública a homologação do resultado final, conforme descrito abaixo.

1.1.1 Propostas contempladas na Categoria A (Fomento):

Título da proposta	Nome completo	Valor concorrente	Setor artistico-cultural	Nota final	Resultado da proposta	Referência de classificação
EmpoderadaDança: Breaking para as minas	Lorrainny Moura da Silva	20.000,00	Cultura de Rua;	103,3	Contemplada	A20 1



O Futuro da Contação de história em Corumbá e região	Patrícia Guimarães Felix	7.500,00	Contação de Histórias;	95,3	Contemplada	A7 1
DNA e Memória - circulação de histórias	Nilva Alves de Moura	10.000,00	Contação de Histórias;	92,3	Contemplada	A10 1
A Retomada de Corumbá de Levino Albano - gravação	Virgílio Miranda Neto	15.000,00	Música;	88,3	Contemplada	A15 1
Baile do Bem de Portas Abertas	João Gabriel Santos Nascimento	15.000,00	Música;	87,3	Contemplada	A15 2
Boemia Cultural uma Overdose de Cultura	Andriele Rodrigues da Silva	20.000,00	Cultura Popular;	86,0	Contemplada	A20 3
Das saudades que eu sinto - Clube de Leitura	Nânashara Cavalcante Boehm da Silva Barbosa	10.000,00	Livro, Leitura e Literatura;	85,0	Contemplada	A10 2
Cisne da Passarela	Vallessa Rocha Martins de Araújo	15.000,00	Carnaval;	83,7	Contemplada	A15 3
Anzol Literário	Cristine Bolzan Contiére Wutzke	7.500,00	Contação de Histórias;	79,7	Contemplada	A7 2
Inserção poética nas escolas	Rosa Maria do Nascimento Silva	5.000,00	Livro, Leitura e Literatura;	73,3	Contemplada	A5 1
Casarios do Porto	Adelino Antonio da Silva Junior	5.000,00	Artes Visuais e Fotografia;	70,3	Contemplada	A5 2
Oficinas de Economia Criativa para ribeirinhas do Alto Pantanal	Instituto Homem Pantaneiro	20.000,0	Cultura dos Povos e Comunidades Tradicionais;	99,0	Contemplada pela redistribuição dos recursos	A20 2
Publicação do livro Língua, literatura e identidades culturais da fronteira Brasil-Bolívia. Autoras: Rosângela Villa da Silva e Stael Moura da Paixão Ferreira.	Rosângela Villa da Silva	20.000,0	Livro, Leitura e Literatura;	84,0	Contemplada pela redistribuição dos recursos	A20 4
A nossa lona azul!	Patrick Aparecido Ferreira de Souza	15.000,0	Circo;	83,3	Contemplada pela redistribuição dos recursos	A15 4
Festa Literária Casa das Palavras	André Luis Ramalho Junior	15.000,0	Livro, Leitura e Literatura;	81,7	Contemplada pela redistribuição dos recursos	A15 5
Livreratura - Difusão Literária	Eduardo da Costa Mendes	20.000,00	Livro, Leitura e Literatura;	66,0	Contemplada pela redistribuição dos recursos e disponibilidade financeira	A20 6

1.1.2 Propostas contempladas na Categoria B (Premiação):

Título da proposta	Nome completo	Valor do prêmio	Setor artístico-cultural	Nota final
Mestre da Cultura	Bianca Maria Machado de Oliveira	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Teatro;	94,7
Prêmio Mestre da Cultura Corumbaense: Mãe Elenina	Elenina Paula de Souza da Silva	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Cultura Afrobrasileira;	84,7
A importância da representatividade	Elaine Gomes de Castro Menezes	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Livro, Leitura e Literatura;	77,7
Prêmio Mestre da Cultura Corumbaense: Rei da Nostalgia	Geraldo Alexandre	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Música;	77,3
Prêmio - Trajetória Artística	Salim Ramos Hassan	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Multi artista (teatro-cinema-literatura-produção cultural)	71,0
Zeão, o violeiro	Antônio José de Arruda	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Música;	67,0
Carlos Witman	Carlos Witman Antello Hellensberger	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Música;	64,5
Ramão Terra	Ramão Nunes de Souza	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Música;	63,3
Wender da Silva	Wender da Silva	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Música;	63,3
Vitor Hugo Souza (Artes Visuais)	Vitor Hugo Aguiar de Souza	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Artes Visuais e Fotografia;	62,5
Prêmio Mestre da Cultura Corumbaense - Tico DuBem	Diego Francis Passos Viana	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Música;	61,5

1.2 As propostas elencadas na tabela do item 1.1.1 somam o total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

1.3 As propostas elencadas na tabela do item 1.1.2 somam o total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

1.4 Após assinatura do Termo de Execução cultural exigido para as propostas contempladas da Categoria A, a equipe técnica da FCPH poderá executar os procedimentos necessários para requerer o pagamento dos valores cabíveis, incluindo todas as propostas contempladas da Categoria B.

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá/MS, 26 de março de 2024.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

RESOLUÇÃO N.º 008 de 25 de março de 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato n.º 003/2024, firmado pela FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa FARID A. H. M. MUSTAFÁ LTDA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar **Erick Nogueira de Moraes**, servidor público, matrícula n.º 8947, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato n.º 003/2024.

Art. 2.º. Designar **Enildo Jorge Bezerra Junior**, servidor público, matrícula n.º 8696, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n.º 003/2024.

Art. 3.º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n.º 003/2024, Processo n.º 26.948/2023, referente à aquisição de gás liquefeito de petróleo-GLP.

Art. 4.º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5.º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1.º de março de 2024.

Corumbá-MS, 25 de março de 2024.

Eduardo Carvalho Ribeiro

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" n.º 172, de 01/03/2024

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 6980/2024- AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA.

Assina: AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - Diretor Presidente
Processo n.º 6980/2024 - AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamento de ar condicionado de alta potência, com sistema de circulação de ar por dutos, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, para atender as demandas da Agência Municipal Portuária, no prédio do Centro de Convenções do Pantanal de Corumbá "Miguel Gomez", através de procedimento de dispensa de licitação prevista do Art. 75, II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, no valor de R\$5.490,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais) Ratifico a justificativa de dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá, 26 de Março de 2024.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 009/CMAS - 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do "Plano de Ação Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS Criança Feliz" exercício 2024/2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de n.º 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal n.º 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária na Reunião Ordinária realizada no dia 26/03/2024, Ata 265.º.

DELIBERA:

Art. 1.º - Aprovar o "Plano de Ação Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz" exercício 2024/2025, do município de Corumbá - MS.

Art. 2.º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 010/CMAS/2024 - 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Análise e Aprovação Destinada a Transferência Voluntária de Recursos, Programação SIGTV N.º 500320720240001, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de n.º 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal n.º 8.742/93 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária realizada em 27/03/2024, constante na respectiva Ata n.º 265.º.

RESOLVE:

Art. 1.º - APROVAR a Programação N. 500320720240001 - GND3, da Emenda Parlamentar 2024 n.º 202439640013, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Corumbá/MS no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial(ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Corumbá, inscrita no CNPJ: 03.030.798/0001-02;
- Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Classificação do Recurso: Custeio

Art. 2.º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 011/CMAS/2024 - 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Análise e Aprovação Destinada a Transferência Voluntária de Recursos, Programação SIGTV N.º 500320720240002 - GND3, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Emendas Individuais 2024 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de n.º 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal n.º 8.742/93 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária realizada em 27/03/2024, constante na respectiva Ata n.º 265.º.

RESOLVE:

Art. 1.º - APROVAR a Programação N. 500320720240002 - GND3, da Emenda Parlamentar 2024 n.º 20244200014, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Corumbá/MS no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial(ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Corumbá, inscrita no CNPJ: 03.030.798/0001-02;
- Valor: 300.000,00 (trezentos mil reais);
- Classificação do Recurso: Custeio.

Art. 2.º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 013/CMAS/2024 - 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/ LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas



atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação em Reunião Ordinária realizada em 27/03/2024, constante na respectiva Ata nº 265ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/ LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a Prestação de Contas do Processo nº **3.002/2021** e Termo de Colaboração nº **08/2021** Processo de Prestação de Contas Final nº **11.800/2022** com recursos Estaduais (FEAS/2021), no valor de R\$ **61.000,00 (sessenta e um mil reais)**.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 014/CMAS/2024 - 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Organização Instituto Moinho Cultural Sul Americano, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação em Reunião Ordinária realizada em 27/03/2024, constante na respectiva Ata nº 265ª.

Delibera:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas celebrado Organização Instituto Moinho Cultural Sul Americano e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a Prestação de Contas do Processo N. **9.868/2022** referente a formalização do Termo de Colaboração N. **04/2022** Processo de Prestação de Contas Final N. **29.790/2023**, com recursos Estaduais (FEAS/2023) repassados através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no valor de R\$ **28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 015/CMAS/2024 - 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá - RFCC, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação em Reunião Ordinária realizada em 27/03/2024, constante na respectiva Ata nº 265ª.

Delibera:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas celebrado Organização Instituto Moinho Cultural Sul Americano e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania o Processo N. **9.868/2022** referente a formalização do Termo de Colaboração N. **04/2022**. Processo de Prestação de Contas Final N. **29.790/2023**. Com recursos Estaduais (FEAS/2023) repassados através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no valor de R\$ **28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 016/CMAS/2024 - 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Entidade Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/ LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação em Reunião Ordinária realizada em 27/03/2024, constante na respectiva Ata nº 265ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Entidade Liga das

Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/ LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a Prestação de Contas do Processo nº **31.672/2021** e Termo de Colaboração nº **09/2022** Processo de Prestação de Contas Final nº **23.340/2023** com os recursos Federais (FNAS/2021), no valor de R\$ **60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 008/CMAS - 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano de Trabalho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI, referente ao período de março/2024 à março/2025 do município de Corumbá - MS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária na Reunião Ordinária realizada no dia 26/03/2024, Ata 265ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, referente ao período de março/2024 à março/2025 do município de Corumbá - MS.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 012/CMAS/2024 - 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Atualização do Registro de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS do Projeto "Família Fortalecida" da Entidade Instituto Novo Olhar e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação em Reunião Ordinária realizada em 27/03/2024, constante na respectiva Ata nº 265ª.

Considerando a Resolução CNAS Nº14, de 15 de maio de 2014 e a Deliberação 035/CMAS/2014.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Atualização do Registro de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS do Projeto "Família Fortalecida" da Entidade Instituto Novo Olhar.

- **Inscrição 019 - Projeto "Família Fortalecida"**.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE PRAZO RECURSAL

A Câmara Municipal de Corumbá, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, sanados problemas de ordem técnica em seu Portal da Transparência, foram disponibilizados os documentos de julgamento da Concorrência nº 01/2023 no dia 25/03/2024. Fica reaberto o prazo recursal de cinco dias úteis para os licitantes, a contar desta publicação. Link de acesso aos documentos da Concorrência: https://web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_corumba

JANES DA SILVA STRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Corumbá/MS



PORTARIA Nº 019/2.024

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária efetiva, abaixo relacionado, o período aquisitivo 2.023 /2.024 de férias a que tem direito sendo seguinte:

Auxiliar Administrativo II - Nível III - Classe M

Janes da Silva Stral

Em face de Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015 - 301/2022. E Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

RESOLVE:

Art. 2º - Conceder aos Assessores desta Casa de Leis o recebimento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 2.023 a 2.024 a que tem direito, sendo os seguintes:

Assessor de Vereador - ADI - I

**Andre Ricardo Lemos da Silva
Fellman Herrera Valle
Karen Niely Veiga Pereira
Pedro Paulo Ramos da Silva
Samira Mendes Rebollo
Vera Lucia Vasques da Silva**

Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1

**Adelina Aparecida da Silva Corrêa
Claudio Muller Cardoso**

Continuação da Portaria Nº 019/2.024 de 01-03-2.024.

Assistente Legislativo da Mesa

Assistente de Patrimônio - AL - 13

Jorge Esdra do Nascimento

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de março de 2.024.

PORTARIA Nº 021 /2.024

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015, Lei Complementar nº 301/2.022 e Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. Adriana Gregorio Rodrigues, do Cargo de Assistente

Legislativo da Mesa - Assistente de Secretaria - AL - 5, por solicitação da Mesa Diretora, a partir de 04 de março de 2.024.

Art.2 º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS. 04 de março de 2.024.

PORTARIA Nº 018 /2.024

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 186/2.015, e Lei Complementar nº 301/2.022 - e Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. José Afonso Jesus Martins Victório, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação da Vereadora Raquel Anani da Silva Bryk, a partir de 01 de março de 2.024.

Art. 2º - Exonerar a Srª Lidiane Fretez Ferreira, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Vereador Elio Moreira Junior, a partir de 01 de março de 2.024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS. 01 de março de 2.024.

PORTARIA Nº 022/2.024

O VEREADOR UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - Lei Complementar nº 186/2.015, - Lei Complementar nº 301/2.022 - e Lei Complementar nº 320/2.023 de 23 de maio de 2.023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de março de 2.024, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Elio Moreira Junior, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Marcel Ferraz Ruy Dias

Art. 2º - Nomear, a partir de 02 de março de 2.024, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Genilson José da Silva, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª. Paloma Grasielle Morel Pereira.

Art. 3º - Nomear, a partir de 02 de março de 2.024, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação da Vereadora Raquel Anani da Silva Bryk, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Ademir da Silva Arruda.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 02 de março de 2.024.